



POLÍCIA FEDERAL

LICI. PROJETO BÁSICO Nº 20223973/2021-SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.015151/2020-56

PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 08350.015151/2020-56)

1. OBJETO

1.1. Trata-se do processo de locação para a sede provisória da SRMG, enquanto se processam a construção da nova sede da Superintendência de Minas Gerais, conforme autos do Processo nº 08350.015151/2020-56, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SR/PF/MG.

1.2. Após escolha da edificação para a sede provisória da SRMG, realiza-se a contratação com a empresa Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações S.A., proprietária do Edifício situado na Av. Raja Gabáglia, nº 1255, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, para servir de sede provisória para a SR/PF/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.3. O objeto da licitação será por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico, em especial o que se segue:

2.1.1. Considerando a assinatura do Contrato nº 13/2020 firmado entre a Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais e a empresa Corsi Arquitetura e Construções, constante no documento SEI nº 17105669, processo SEI nº 08350.005829/2020-92, cujo objeto é a elaboração do Projeto Básico de Engenharia para a construção da nova Sede desta SR/PF/MG;

2.1.2. Considerando que a vigência do Contrato é de 18 meses, mas que a previsão é de que a elaboração do Projeto seja concluída em 10 meses;

2.1.3. Considerando a previsão de que a licitação da obra de construção da nova sede será realizada esse ano;

2.1.4. Considerando que o projeto prevê a demolição do prédio atual;

2.1.5. Justifica-se a necessidade de locação de um imóvel para abrigar as dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais enquanto durarem as obras, que tem previsão de duração de 48 (quarenta e oito) meses.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico, em especial o que se segue:

3.1.1. O objeto em questão consiste na locação provisória de imóvel para alocação temporária da SR/PF/MG enquanto durarem as obras da nova sede (previsão de 48 meses), estimadas a iniciar em março de 2022.

3.1.2. O imóvel será adequado para permitir a ocupação da SR/PF/MG, e as orientações para execução de tais serviços serão detalhados no item 05 desse Projeto Básico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se locação de imóvel na forma de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A escolha da edificação foi realizada através de Chamamento Público nº 001/2021-SR/PF/MG, que visava a consulta pública de imóveis no mercado imobiliário no Bairro Gutierrez ou na região Centro-Sul de Belo Horizonte, que permitiria à Administração Pública analisar a viabilidade econômico-financeira de alugar uma edificação, para instalação provisória da sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, por um período mínimo de 48 meses, a partir de março de 2022.

4.3. A Contratada ficará obrigada a entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta e alterações de lay-out indicadas pela locatária. As benfeitorias no imóvel seguirá especificações constantes no Chamamento Público e Especificações contidas nesse Projeto Básico.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Implementação de adequações de layout do imóvel para uso da SR/PF/MG, incluindo instalação e remanejamento de divisórias e forros, modificações de instalações elétricas, lógicas, hidrosanitárias, prevenção e combate a incêndios, automação predial, sistema de climatização e exaustão, instalações especiais como casa de gases, serviços de impermeabilização, sinalização visual e digital serviços complementares.

5.2. As adequações no imóvel segue orientações de modificações repassadas pela PF à Contratada, que serviram de embasamento para formação do valor estimativo para a obra. A seguir as orientações principais que nortearam a confecção do valor estimado de referência:

Projetos Executivos

Os projetos executivos a serem desenvolvidos pela Contratada formarão um conjunto de documentos técnicos, referentes aos segmentos especializados, devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as suas interferências que permitam iniciar a execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo. Deverão partir das soluções apresentadas nesse Estudo Preliminar e nos Projetos Básicos apresentados pela Polícia Federal, apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

Os projetos executivos a serem desenvolvidos formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos, eletrônicos e descritivos referentes aos segmentos especializados, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de

maneira a abrangê-la em seu todo. Compreenderão a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas para posterior execução e implantação do objeto, garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos. Deverão partir das soluções desenvolvidas nos projetos básicos, apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

A Construtora apresentará, nesta fase, os produtos abaixo, na escala 1:50, e os demais detalhes nas escalas 1:20, 1:10, 1:5 e 1:1, ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta aprovada pela Fiscalização, apresentando os produtos de forma que possam ser visualizados em uma única prancha, além de todo e qualquer detalhamento de elementos onde se julguem necessários ao perfeito entendimento e compreensão do que foi projetado e o que a Fiscalização entender ser tecnicamente necessário, de forma a facilitar sua execução na obra.

Projeto de Comunicação Visual – sinalização interna e externa:

A Construtora deverá apresentar um projeto de sinalização visual simples que contemple a localização um painel localizado no Térreo contendo a locação dos setores por andar. O sistema do painel deve ser através de régua impressas por sistema magnético, de fácil visualização. Para os pavimentos, deverá prever um sistema de sinalização conforme modelo a ser fornecido que contenha dispositivo de sinalização removível, impresso em papel A3, indicando os setores por pavimento (uma placa por andar). As placas das salas serão aproveitadas da SRMG e ficará a cargo da Construtora fazer a contagem e o custo de retirada e reinstalação no prédio, bem como a previsão de complementação de novas placas se necessário.

Será parte do escopo um projeto de comunicação digital que será incorporado à obra pela Fiscalização. Nesse projeto está previsto o fornecimento de duas telas de LCD 49” por pavimento, com fornecimento de infraestrutura (rede lógica e energia estabilizada), além de um totem no Térreo com uma tela de LCD 49” contendo, para transmissão de informações e vídeos institucionais.

Paisagismo

A Construtora deverá fazer uma revisão do paisagismo existente, apresentando solução que contemple pontos de irrigação através de torneiras e mangueiras posicionadas ao longo dos jardins, além de rever as impermeabilizações dos jardins.

Projeto de Instalações Elétricas

Para o projeto de instalações elétricas, a Construtora receberá até o quinto pavimento (do quinto ao décimo quarto), o detalhamento dos pontos elétricos de consumo para energia normal, energia estabilizada, pontos de impressora, energia essencial, pontos de lógica e automação predial. Os demais pavimentos serão informados em tempo oportuno, com exceção do terceiro e quarto pavimentos que serão objeto de levantamento da Construtora (tratam-se de instalações especiais, do SETEC, Setor de Perícias, que necessitam de levantamento minucioso de cargas a ser realizado por equipe da Construtora).

Premissas do Projeto Elétrico:

Divisão dos circuitos por quadros: um quadro de iluminação, outro de tomadas de uso geral, outro para tomadas estabilizadas, outro para circuitos essenciais e outro para circuitos de climatização e exaustão;

As luminárias serão acionadas por interruptores, posicionados na entrada dos setores, devendo ser estudados os seccionamentos para evitar que todas as luminárias sejam ligadas ao mesmo tempo.

Lâmpadas em LED (sem reatores);

Circuitos essenciais (que serão interligados por nobreaks): elevadores, luminárias dos corredores (identificados em projeto), circuitos do pavimento térreo do Plantão (todos os circuitos do Plantão APFS, PALTÃO DPFS e EPS, CELAS, SALA DE IDENTIFICAÇÃO

e PORTARIA), salas técnicas, Sala Análise SIP 03 do 11º Pavimento, Servidores/Computadores do 12º Pavimento, e Laboratórios do SETEC (Geoprocessamento, Informática, Processamento de Perícias e Nobreak, Documentoscopia, Eletrônica e Audivisual, Celulares, Gemas, Química Úmida, Química Instrumental, Balística Forense, Perícias Externas e Sala de Custódia) – estudar a capacidade dos nobreaks existentes no prédio e os nobreaks existentes na PF, adotando uma solução mista.

Circuitos estabilizados: circuitos de computadores, com energia 110 volts – especificar e fornecer um estabilizador de tensão para atender todo o prédio.

Circuitos de lógica: para cada mesa, está previsto dois pontos de lógica (um para rede de lógica e outro para telefone), tudo com cabeamento estruturado CAT-06. Os cabos serão interligados nos pavimentos na sala técnica localizada ao lado dos elevadores, em dois switches 10/10/1000 gerenciáveis tipo POE (A PF vai fornecer 10 unidades desse switch, ficando a cargo da Construtora fornecer os demais). Para cada switch parte dois cabos até a sala de servidores localizada no 12º Pavimento, interligando no switch de borda, conforme item específico. A rede de telefonia será o switch tipo POE e a rede de lógica poderá ser o gerenciável 10/100/1000.

Sobre os circuitos elétricos, a Construtora deverá providenciar:

Circuitos de distribuição de iluminação (normal e de emergência) e força (normal), contemplando condutores, dutos e identificação. Os circuitos de força ininterruptos que se destinam a alimentar equipamentos de informática e demais equipamentos sensíveis a variações de tensão deverão estar interligados a um nobreak a ser especificado pela Contratada, assim como aqueles que desempenhem função estratégica;

Plantas baixas dos ambientes, conforme a subdivisão indicada no projeto de arquitetura, mostrando a posição e os tipos de pontos de consumo (iluminação, tomadas);

Dispositivos de acionamento (interruptores e chaves) e de proteção (disjuntores);

Interligação dos pontos de consumo através de dutos identificados;

Quadros de distribuição (iluminação e força);

Cálculo luminotécnico dos pontos de iluminação dos diversos compartimentos;

Sistema de aterramento;

Quadros de carga;

Tabelas de cabos;

Relação de material e quantitativo;

Diagrama de blocos do sistema elétrico;

Desenhos e diagramas com assinatura de responsável técnico.

Instalações de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA): Verificar se o sistema de aterramento do prédio está funcionando adequadamente.

Para todos os itens acima, desde que aplicável, serão necessários, além da especificação técnica, a elaboração dos memoriais descritivos e memoriais de cálculo.

Na elaboração do projeto deverá ser prevista adequada reserva técnica nas instalações (quadros, condutores de alimentação e distribuição, etc), de forma que seja possível, em um futuro breve, a realização de pequenas expansões demandadas por novos pontos de consumo.

Durante toda a fase de elaboração do projeto, a equipe de engenharia elétrica deverá ser consultada, a fim de que o serviço seja realizado de pleno acordo com as diretrizes da fiscalização;

As instalações elétricas deverão atender rigorosamente aos requisitos das normas NBR-5410/2004 e NBR-5419/2001 da ABNT, à norma regulamentadora NR 10 – Segurança em instalações de eletricidade, além de outras complementares

Estas informações devem ser complementadas mediante leitura das diretrizes para projeto de Instalações Elétricas.

Projeto Executivo de Instalações de Redes de Dados, Comunicações (Voz) e Vídeo:

Instalações de Redes de Dados e Comunicação (Cabeamento Estruturado), indicando a localização dos pontos de tubulação de interligação desse sistema com uma central de lógica, dimensionando e especificando racks, cabos, tomadas, etc., bem como sua interligação à Concessionária de Serviços de Telecomunicações, devendo ser previsto a certificação de todos os pontos;

O documento deverá ser elaborado tendo como referência principalmente as publicações da TIA/EIA (Telecommunications Industry Association / Electronic Industries Association) dos Estados Unidos, da ISO (International Standard Organization), da BICSI (Building Industry Consulting Service International) e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

Segundo a norma NBR14565, em uma edificação é necessária a utilização de um armário de telecomunicações por andar. Deve ser observado se um lance de cabos ultrapassar 90m ou se área útil de um andar for maior que 1000m², uma vez que nestes casos armários adicionais deverão ser utilizados;

Os Armários de Telecomunicações devem estar localizados em salas com dimensões mínimas de acordo com as Normas Técnicas, as quais deverão possuir refrigeração constante durante as 24 hs do dia;

Dentre os materiais e serviços obrigatórios, destaca-se: cabos UTP, acessórios (painéis, cabos de manobra, tomadas etc.), montagem em racks, encaminhamento de cabos através de tubulações metálicas e perfuração de placas de piso elevados, em locais a serem definidos.

Estas informações devem ser complementadas mediante leitura das diretrizes para projeto de rede de dados e voz.

Projeto Executivo de Instalações de Climatização, Ventilação e Exaustão:

O projeto executivo do Sistema de Climatização, Ventilação e Exaustão deverá contemplar o detalhamento de todos os elementos do sistema adotado de modo a gerar um conjunto de referências suficientes para a perfeita caracterização das obras/serviços a serem executados, bem como a avaliação dos custos, métodos construtivos e prazos de execução.

O resultado deve ser um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos do sistema através de plantas baixas, desenhos de cortes, elaboração de diagramas de alimentação elétrica, memoriais descritivos e especificações técnicas, fluxogramas de processo, diagramas de controle e comandos elétricos, dentre outros, detalhando a localização dos equipamentos, da exaustão de compartimentos especiais, da distribuição da rede de dutos de ar; definição de difusores, grelhas de retorno e insuflamento, tomada de ar externo, incluindo seus isolamentos acústicos, drenagem e sistema de fechamento e abertura de portas com o dimensionamento do cálculo das vazões, pressão interna dos compartimentos, perdas de cargas e especificação de materiais, além do detalhamento dos quadros gerais dos sistemas.

Estas informações devem ser complementadas mediante leitura das diretrizes para projeto da rede de climatização, ventilação e exaustão.

Projeto Executivo de Instalações de Proteção e Combate a Incêndios:

Instalações de Proteção e Combate a Incêndios, contemplando a apresentação em plantas baixas dos sistemas de proteção fixos e móveis, de saídas de emergência, de detecção automática e alarme, de sinalização de segurança, de iluminação de emergência, sistema de acionamento de chuveiros automáticos (sprinklers) saídas de emergência e rotas de fuga, bem como suas localizações e detalhamentos.

Projeto Executivo de Instalações de Circuito Fechado de Televisão – CFTV:

O projeto do circuito fechado de televisão deverá contemplar toda a área do complexo e os seus arredores;

O projeto de instalações de CFTV deverá contemplar plantas baixas com a localização da central de monitoramento e vigilância, e dos pontos de instalação das câmeras de vídeo.

Já foram contempladas algumas câmeras até o quinto pavimento, sendo as demais entregues em tempo oportuno.

Projeto Executivo de Instalações de automação predial:

O projeto de automação para o Sistema de Detecção e Alarme contra incêndio deverá contemplar a localização do quadro de monitoramento, além do dimensionamento e especificação da tubulação seca exclusiva para encaminhamento dos laços de identificação;

O projeto de automação para a rede de Sonorização deverá contemplar a localização do quadro e dos pontos e interligação desse sistema, além do dimensionando e especificação da tubulação seca exclusiva com caixas de passagem, posicionamento dos sonofletores, central de som e posicionamento dos controles individuais;

O Sistema de monitoramento de automação predial deverá atuar no controle dos diversos sistemas (hidráulica, elétrica, climatização, etc).

Considerações para elaboração do Cabeamento Estruturado da Nova Sede da SRMG

Já existe cabeamento lógico instalado na edificação, mas a dinâmica deverá ser toda revista, mantendo no entanto a estrutura de interligação de salas técnicas. Para tanto ficou mantida a sala de servidores no 12º Pavimento, interligando as salas técnicas ao lado dos elevadores em cada pavimento, através de cabos de lógica em rede cascadeada. A estrutura de passagem de cabeamento vertical é por esteiras já existentes nas Salas de Telecomunicação e do cabeamento horizontal através de eletrocalhas a ser instalada sobre o forro e sobre o piso elevado nas salas técnicas. Será necessário elaborar um projeto de Sala Técnica para acomodar alguns equipamentos de rede, servidores, storage e mesas para trabalho de instalação e configuração dos equipamentos, tanto no 12º Pavimento, quanto no SIP e nos pavimentos adjacentes. Em cada hack central serão instalados 2 switches core (com portas em fibra ótica) para proverem a interconexão entre os switches de distribuição dos andares. Para interconexão entre os switches core deverão ser providenciados dois cabos de 4 FO cada entre cada andar.

Cada andar possui uma Sala de Telecomunicação, na qual podem ser instalados os racks e equipamentos de rede para receberem o cabeamento vertical e horizontal, porém não estão preparadas com refrigeração adequada. Deverá ser providenciado esse recurso em todas elas. Será necessário definir as quantidades de equipamentos de rede (switches) a serem instalados em cada andar e toda a segmentação de rede lógica. Para tanto, será necessário rever a quantidade de usuários por andar, impressoras, scanners e outros equipamentos que serão alocados/instalados por andar (indicamos a instalação de 2 pontos lógicos e 4 pontos elétricos por usuário). Todo o material necessário para instalação da infraestrutura deverá ser providenciado e instalado, tais como racks, patch panels, path cords, cabos UTP, fibras óticas, distribuidores óticos e cordões óticos. Para todos os equipamentos de rede nos andares e para a Sala Técnica do 12º andar deve ser providenciada, com rede elétrica estabilizada e com nobreak.

Propõe-se que o empreendimento execute toda a infraestrutura de cabeamento estruturado com base nos padrões estabelecidos de normas, conforme explicitadas abaixo. Deverão ser consideradas as recomendações da ISO/IEC 11801-1:2017, pela sua caracterização de normatização internacional, a TIA/EIA 568C, 569B, 606A e 607 pela ampla utilização no mercado nacional, e principalmente a NBR 14565:2013, que dispõe sobre cabeamento estruturado para redes internas.

Antes de apresentar o modelo topológico de cabeamento estruturado para a rede da nova sede da PF, vamos apresentar o modelo físico da Rede de TI que foi especificado pela equipe da

DISE.

Em cada andar, switches de borda que farão a conexão através de fibra óptica com os switches core, formando a dupla abordagem. Os swiches core estarão interligados no mesmo pavimento e entre as torres distintas. Deste modelo foi construído o modelo de rede estruturada que atenda às necessidades da DTI, conforme a seguir: Segundo a estrutura básica proposta pela norma EIA/TIA 568C, para um sistema estruturado ficam definidos os seguintes subsistemas.

A seguir serão analisados cada subsistema de tal forma a dar subsídio a estrutura necessária de rede estruturada e que atenda ao modelo topológico definido pela Unidade de Rede e Comunicação da DISE.

ÁREA DE TRABALHO:

Área interna de uma edificação que possui pontos de telecomunicação e de energia elétrica, onde estão conectados os equipamentos dos usuários (microcomputador, impressora, telefone, entre outros). Estes componentes são as saídas de telecomunicações, que contém as tomadas de telecomunicações e os cordões de manobra (patch cords). Indicamos a instalação de dois pontos lógicos com tomadas RJ45 e quatro tomadas elétricas por área de trabalho. A figura abaixo mostra o esquema básico de ligação desse subsistema

Considerando o modelo de switch adquirido pela DTI na última aquisição, tem sido possível adotar o modelo de conexão em linha entre a estação de trabalho e o telefone IP com a utilização do recurso PoE do equipamento. Porém, em que pese essa possibilidade, indicamos manter dois pontos lógicos por área de trabalho, considerando a necessidade de conexão de um segundo equipamento, como um ultrabook, por exemplo

SALA DE TELECOMUNICAÇÃO

É o espaço destinado à transição entre o cabeamento vertical e o horizontal e que abriga os equipamentos passivos (patch panels e distribuidores ópticos) e os equipamentos ativos (switches, roteadores, modems, etc). As salas estão localizadas em espaços fechados nos andares onde estão localizados os shafts. Foi observado que essas salas de telecomunicações não possuem ar condicionado, sendo necessário providenciar um sistema de refrigeração para os ambientes uma vez que acomodarão equipamentos de redes como switches e roteadores. Essas salas deverão acomodar pelo menos um rack aberto para acomodar os patch panels, distribuidores ópticos e equipamentos de rede. Os racks devem possuir organizadores verticais e horizontais para acomodar os cabos lógicos, além de régua de alimentação elétrica de 19" com pelo menos 10 tomadas elétricas, padrão NBR 14136. Para a sala de telecomunicação do 5º andar de cada torre devem ser providenciadas 16 tomadas elétricas, sendo que 4 delas devem estar em circuito elétrico distinto das demais para abrigar equipamentos que possuem fontes redundantes.

Os patch cords a serem utilizados nas conexões entre os patch panels e os switches nos racks devem ser de 1,5 metros, CAT 6 de cores distintas que representem os diversos serviços, em conformidade com a norma EIA/TIA 606A. Seguindo esta norma, as cores a serem utilizadas devem ser as seguintes:

Conexões de Dados: Azul;

Conexões de voz: Vermelho;

Conexões de Automação e Controle de Acesso: Amarelo;

Conexões de CFTV: Cinza.

DISTRIBUIÇÃO VERTICAL (BACKBONE)

Corresponde a interligação das estruturas da Sala de Equipamentos (5º andar de cada torre) e destas com as Salas de Telecomunicação dos respectivos andares.

Todo o cabeamento de backbone vertical deve ser com 2 cabos de fibras ópticas de 4 FO cada, do tipo Tight, multimodo no padrão OM-3 que permite a transmissão a 10 Gbps para o backbone entre os andares. Para o backbone de interligação entre as torres serão

utilizados 2 cabos de de 4 FO cada, de fibra monomodo com conectores LC para cada torre (C e D).

As fibras deverão ser acondicionadas em distribuidores ópticos com gaveta deslizante, composto de bandeja de emenda e de acopladores para acondicionar os conectores (acoplamento LC/LC). Deverão ser instalados distribuidores ópticos padronizados que possuem capacidade para pelo menos 24 fibras ópticas (nas Salas de Telecomunicação, incluindo a Sala de Equipamentos, e na Sala Técnica). Deverão ser disponibilizados cordões ópticos do tipo LC/LC que serão utilizados para a interligação dos distribuidores óticos aos equipamentos switches, conforme quantidade definida na Tabela de Material. Esse modelo de backbone possibilitará a dupla abordagem através de dois cabos distintos que chegarão em portas distintas nos switches de distribuição e nos switches core. A interligação entre as torres se dará através de dois cabos ópticos de 4FO cada, que sairão dos switches core do 5º andar da torre B e chegarão aos switches core da torre C e D, localizados nas Salas de Equipamentos (5º andar) de cada torre.

DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL

Corresponde a interligação entre a Sala de Telecomunicações do andar e a área de trabalho

Este subsistema interliga o subsistema Área de Trabalho ao subsistema Sala de Telecomunicação e é formado pelos seguintes componentes: Cabos horizontais; Caminhos horizontais (eletrodutos, bandejas e eletrocalhas);

Para o cabeamento horizontal deverá ser utilizado cabos do tipo U/UTP CAT 6 que serão lançados e acondicionados em eletrocalhas. Quanto a distribuição de pontos, estes não devem ultrapassar os 90 metros entre o rack e a tomada RJ45, conforme definido em norma, pois caso contrário poderá acarretar problema de transmissão inviabilizando o ponto. Em cada andar, saindo da Sala de Telecomunicação, tem-se duas caixas de passagens localizadas nas paredes do lado externo da sala e onde será feita a interligação com as eletrocalhas do piso elevado, formando dessa forma o cabeamento horizontal. É importante que todos os cabos estejam acomodados em eletrocalhas. A distribuição das eletrocalhas no piso poderá ser feita considerando uma eletrocalha principal e eletrocalhas secundárias que irão até a caixa de tomadas conforme definida no subsistema Área de Trabalho. As eletrocalhas lógicas não poderão ser as mesmas da parte elétrica.

SALA DE EQUIPAMENTOS (12 andar):

É a parte do Sistema de Cabeamento de Telecomunicações que promove a interface entre os serviços externos e internos ao edifício. Este subsistema define o nó principal da rede numa torre. Fazem parte deste subsistema os seguintes elementos:

Todos os elementos ativos principais da rede, tais como switches, roteadores;

Distribuidor óptico principal.

Este subsistema interliga no prédio todas as Salas de Telecomunicação a este ponto central, formando desta forma o backbone. Seguindo o modelo de rede definido pela DISE, onde definimos uma dupla abordagem de backbone, partindo dos switches de borda dois cabos de fibra óptica de 4 FO cada que vão se conectar a dois distintos switches core. Deve-se seguir as mesmas recomendações dadas no subsistema Sala de Telecomunicação, tais como: segurança de acesso, o controle ambiental (temperatura, umidade, poeira, gases etc.), iluminação, alimentação elétrica, aterramento, refrigeração etc, que são considerações a mais que devemos ter na construção de uma Sala de Equipamentos.

ADMINISTRAÇÃO

A administração de um sistema de telecomunicações baseia-se em três premissas básicas: identificações, links e registros. O subsistema de administração não é especificamente de uma área física, porém ele é aplicado a todos os outros subsistemas normatizados. Na área de trabalho devemos identificar a tomada de telecomunicações

que deve ter um link com o cabo do cabeamento horizontal e que por sua vez deve dizer em que porta do patch panel, que fica no armário de telecomunicações, termina sua outra ponta. Este conjunto de informações deve ser registrado para que no futuro possa utilizá-lo quando houver uma mudança de layout ou então a necessidade de uma manutenção. Desta maneira poderemos seguir o encaminhamento de todo o cabeamento de telecomunicações, mesmo que não tenhamos participado de sua implantação. Além das identificações propriamente ditas, a norma EIA/TIA 606A também propõe a utilização de cores para designar qual o serviço está disponível na tomada de telecomunicações naquele momento. Trata-se de uma identificação visual e imediata, muito útil quando trabalhamos com redes multimídia.

O quantitativo existente de Patch Panel deverá estar de acordo com os pontos que serão instalados e com uma reserva técnica de 10% para futuras expansões no quantitativo de pontos de rede. Os patch cords CAT 6 estão divididos em dois tipos de metragens, sendo os de 1,5 metros para conexões dos patch panels com os switches no rack e outros de 2,5 metros para conexões nas estações de trabalho. O quantitativo de tomadas lógicas está relacionado ao quantitativo de estações de trabalho, considerando os dois pontos lógicos por estação e mais 10 pontos para instalação de tomadas para conexões de equipamentos de uso geral do andar; como impressoras, scanner, etc. O quantitativo de corões ópticos está relacionado com o quantitativo de conexões dos switches ao distribuidor óptico e das conexões entre os switches core

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Racks:

Rack aberto com altura útil de 40 US

Padrão 19 polegadas;

Estrutura em chapa de aço 1,5 mm monobloco;

Com marcação em meio “U”;

Guias de cabo lateral em chapa de aço 1,5 mm;

Acabamento interno em finger plástico; Com perfil central para amarração de cabos e portas em aço 1,2 mm;

Deve atender as normas ANSI/EIA RS-310-D, IEC297-2/D e N4194 partes 1 e 7;

A estrutura deve ser em aço SAE 1010/1020;

Capacidade de 850 cabos cat 6 por guia;

Teto em chapa de 1,2 mm;

Com berço perfurado para amarração dos cabos e grau de curvatura para evitar estrangulamento dos cabos;

Base em chapa de aço de 1,5 mm para instalação em piso elevado com abertura frontal, lateral e traseira para passagem de cabos;

Pés fixados em chapa 1,5 mm;

Abertura lateral para passagem de cabos;

Altura de 2140 mm;

Largura de 99 mm;

Profundidade de 610 mm;

Acabamento: Toda a estrutura em aço é revestida com pintura eletrostática a pó na cor preta;

Deve vir com duas réguas de 8 tomadas no padrão NBR 14136;

Tampas de fechamento de fileiras

Cabo UTP cat 6

*O cabo deve ser não blindado do tipo U/UTP – Unshielded Twisted Pair;
Isolamento em poliolefina e capa de PVC não propagante a chamas;
Possuir quatro pares ou oito vias e unifilar;
Com capas especiais contra gases tóxicos (LSZH -low smoke zero halogen)
Com bitola de 22 a 24 AWG.*

Patch Panel

O Patch Panel deve ser confeccionado em chapa de aço e a parte plástica em termoplástico.

Assim como o conector, o Patch Panel deve possuir terminação universal T568A ou T568B.

Pode ser modular em módulos de 6 portas e substituíveis ou permitir a substituição de todas as portas.

24 portas, modelo descarregado;

Contendo os 24 conectores RJ45 fêmea a serem inseridos nos patch panels. Para cada patch panel e cada switch instalado, fornecimento e instalação de guias de cabo compatível com o patch panel, adequadas para rack de ALTA DENSIDADE;

As portas deverão ser identificadas em conformidade com a Norma TIA/EIA 606A.

Os conectores deverão possuir banho de ouro com 50 micropolegadas nos contatos tipo RJ, atendendo aplicações de redes de alta velocidade que opere taxas de transmissão de dados de até 1 Gbps;

Possuir certificação da Anatel;

Certificar os pontos com equipamento scanner calibrado para cabeamento UTP CAT 6;

Conectores RJ45

Os conectores RJ-45 Fêmea devem possuir uma carcaça composta de poliolefina e contatos em estanho, níquel e banho de ouro (galvanoplastia).

Os conectores devem ser do tipo IDC (Insulation Deslocation Contact), devem possuir contato por deslocamento de isolamento. composto de policarbonato e contatos em estanho, níquel e ouro.

Deve permitir 200 inserções pela parte traseira e 750 pela parte frontal e possuírem terminação universal T568A ou T568B atendidos pelo mesmo conector.

Patch Cords Cat 6

O comprimento do patch cord deverá ser de 1,5 metros para uso nos racks e de 2,5 metros para as estações de trabalho;

O patch cord deverá ser fornecido em padrão de cores diferenciadas, de modo a identificar as conexões por categorias de equipamentos (estações de trabalho, telefonia IP, impressoras, etc.);

O patch cord deve ser composto de cabo não blindado do tipo UTP – Unshielded Twisted Pair de 4 pares trançados, com fio multifilar para que ele suporte flexões e manobras.

A terminação deste cabo deve ser feita em conectores RJ-45 Macho utilizando-se o padrão de conectorização T568 A ou T568 B.

Cabo de fibra Óptica Multimodo

Cabo óptico do tipo Tight composto de 4 fibras ópticas multimodo 50/125µm OM3;

Realizar fusão de todas as extremidades do cabo em adaptadores ópticos LC duplex MM OM3 50/125µm;

Fornecer e instalar os acessórios necessários à ancoragem da fibra, tais como, parafusos, buchas, junções, terminações, emendas, derivações e velcros;

Cabo de fibra Óptica Monomodo

Cabo óptico do tipo Tight composto de 4 fibras ópticas monomodo 9/125µm;

Realizar fusão de todas as extremidades do cabo em adaptadores ópticos LC duplex SM 9/125µm;

Distribuidor Óptico

Este serviço contempla o fornecimento e implantação de unidade de concentração de pontos de links ópticos (Distribuidor Óptico) previstos para cada sala técnica presente nos andares;

Fornecer e instalar o distribuidor interno óptico (DIO), completo, com o conjunto de adaptadores ópticos LC duplex e todos os acessórios necessários, com capacidade mínima para cabos ópticos multimodo 50/125µm OM3 de 06 fibras;

Porta traseira equipada com bloqueios para mecanismo de travamento opcional, protetores de entrada para cabos externos, limitadores de curvatura de fibra, organizador de cabos frontal, etiquetas para identificação, painel articulado de emenda e estrutura deslizante para fora do produto para facilitar o acesso;

Efetuar todas as fusões necessárias para interligação de 24 links ópticos e acondicionar em bandejas de emendas dos distribuidores ópticos;

Cordão Óptico Multimodo

Cordão óptico composto de duas fibras ópticas multimodo 50/125µm no padrão OM3;

Do tipo Tight que permite a transmissão a 10 Gbps.

Cordão Óptico Monomodo

Cordão óptico composto de duas fibras ópticas monomodo 9/125µm;

Do tipo Tight que permite a transmissão a 40 Gbps.

Especificações de Equipamentos

Apresentar quantidade e especificações dos elevadores para possibilitar a confecção de termo de referência de manutenção de elevadores;

Apresentar quantidade e especificações do sistema de climatização por andar para possibilitar a confecção de termo de referência de manutenção de ar condicionado.

Detalhes Específicos de Cada Pavimento

A partir do projeto de Arquitetura, a Construtora apresentará um detalhe específico dos ambientes apresentados em layout, envolvendo plantas dos diversos ambientes e compartimentos com suas cotas de nível, detalhamentos de tipo e paginação de piso, rejunte, bancadas e forro (incluindo a disposição de luminárias, pontos de chuveiros e detectores de fumaça, dutos de insuflamento e retorno de condicionamento de ar, etc.), detalhamento de áreas frias (em suas quatro faces) com locação de peças, metais sanitários e acessórios, mapeamento e detalhamento de esquadrias com posicionamento de fechaduras, maçanetas, dobradiças etc., detalhamento e dimensionamento dos elementos arquitetônicos, visando ao acesso a portadores de necessidades especiais, detalhamento dos acessos às edificações, plantas e detalhamento da interligação com os prédios já existentes e detalhamento de pintura e revestimento interno e externo. Especificamente, deve detalhar os seguintes ambientes:

14º Pavimento:

Modificações no hall de entrada com retirada da placa da Construtora e incorporação das diretrizes de Comunicação Visual da Polícia Federal (sistema de comunicação visual digital, placa do andar com sinalização dos setores e rota de fuga);

Detalhamento da Galeria de Superintendentes na área de circulação interna para fixação das régua de fotografias de autoridades e luminárias com foco orientável;

Modificações no piso para possibilitar a instalação de rede embutida de tomadas de piso;

Verificação da necessidade de substituição de películas e reforma de persianas do andar, considerando as modificações de divisórias;

Verificar a necessidade de troca de louças e metais das instalações sanitárias.

Fechamento do vão para o banheiro feminino do lado da Sala UIGE E UCI, com abertura para o lado de fora.

Bancada em MDF para Sala de Reunião do DREX.

13º Pavimento:

Detalhamento da Copa do andar, verificando a presença de armários sob e sobre bancadas, presença de bancadas de granito, suporte para micro-ondas e forno elétrico, tomadas específicas, ralo, pia e torneira de limpeza;

Detalhamento do balcão de atendimento do Recursos Humanos, que deverá ser em vidro até o teto, com persiana incorporada pelo lado interno;

Verificação da necessidade de substituição de películas e reforma de persianas do andar, considerando as modificações de divisórias;

Divisória em gesso acartonado com vidro e película translúcida para a Sala de Recursos Humanos;

Verificar a necessidade de troca de louças e metais das instalações sanitárias.

12º Pavimento:

Detalhamento da Copa do andar, verificando a presença de armários sob e sobre bancadas, presença de bancadas de granito, suporte para micro-ondas e forno elétrico, tomadas específicas, ralo, pia e torneira de limpeza;

Detalhamento da Bancada de Trabalho do NTI, considerando um posto em pé e três postos sentados, conforme modelo existente (largura de 80cm, com gaveteiro, prateleiras suspensas, apoio para pés, etc);

Verificação da necessidade de substituição de películas e reforma de persianas do andar, considerando as modificações de divisórias;

Verificar a necessidade de troca de louças e metais das instalações sanitárias.

11º Pavimento:

Detalhamento da Copa do andar, verificando a presença de armários sob e sobre bancadas, presença de bancadas de granito, suporte para micro-ondas e forno elétrico, tomadas específicas, ralo, pia e torneira de limpeza;

Detalhamento do piso elevado da Sala de Análise 03 SIP com rampa de acesso;

Verificação da necessidade de substituição de películas e reforma de persianas do andar, considerando as modificações de divisórias;

Verificar a necessidade de troca de louças e metais das instalações sanitárias.

10º Pavimento:

Detalhamento da Copa do andar, verificando a presença de armários sob e sobre bancadas, presença de bancadas de granito, suporte para micro-ondas e forno elétrico, tomadas específicas, ralo, pia e torneira de limpeza;

Detalhamento do balcão de atendimento do NUCOR e Secretaria da COR, que deverá ser em vidro até o teto, com persiana incorporada pelo lado interno;

Verificação da necessidade de substituição de películas e reforma de persianas do andar, considerando as modificações de divisórias;

Verificar a necessidade de troca de louças e metais das instalações sanitárias.

9º Pavimento:

Detalhamento da Copa do andar, verificando a presença de armários sob e sobre bancadas, presença de bancadas de granito, suporte para micro-ondas e forno elétrico, tomadas específicas, ralo, pia e torneira de limpeza;

Detalhamento do balcão de atendimento do NUCART e SEC DELEMAPH, que deverá ser em vidro até o teto, com persiana incorporada pelo lado interno;

Verificação da necessidade de substituição de películas e reforma de persianas do andar, considerando as modificações de divisórias;

Verificar a necessidade de troca de louças e metais das instalações sanitárias.

8º Pavimento:

Detalhamento da Copa do andar, verificando a presença de armários sob e sobre bancadas, presença de bancadas de granito, suporte para micro-ondas e forno elétrico, tomadas específicas, ralo, pia e torneira de limpeza;

Detalhamento do balcão de atendimento do DELEPREV, que deverá ser em vidro até o teto, com persiana incorporada pelo lado interno;

Verificação da necessidade de substituição de películas e reforma de persianas do andar, considerando as modificações de divisórias;

Verificar a necessidade de troca de louças e metais das instalações sanitárias.

7º Pavimento:

Detalhamento da Copa do andar, verificando a presença de armários sob e sobre bancadas, presença de bancadas de granito, suporte para micro-ondas e forno elétrico, tomadas específicas, ralo, pia e torneira de limpeza;

Detalhamento do balcão de atendimento da DELECOR, que deverá ser em vidro até o teto, com persiana incorporada pelo lado interno;

Verificação da necessidade de substituição de películas e reforma de persianas do andar, considerando as modificações de divisórias;

Verificar a necessidade de troca de louças e metais das instalações sanitárias.

6º Pavimento:

Detalhamento da Copa do andar, verificando a presença de armários sob e sobre bancadas, presença de bancadas de granito, suporte para micro-ondas e forno elétrico, tomadas específicas, ralo, pia e torneira de limpeza;

Detalhamento do balcão de atendimento do SEC DELEFAZ, que deverá ser em vidro até o teto, com persiana incorporada pelo lado interno;

Verificação da necessidade de substituição de películas e reforma de persianas do andar, considerando as modificações de divisórias;

Verificar a necessidade de troca de louças e metais das instalações sanitárias.

5º Pavimento:

Detalhamento da Copa do andar, verificando a presença de armários sob e sobre bancadas, presença de bancadas de granito, suporte para micro-ondas e forno elétrico, tomadas específicas, ralo, pia e torneira de limpeza;

Verificação da necessidade de substituição de películas e reforma de persianas do andar, considerando as modificações de divisórias;

Verificar a necessidade de troca de louças e metais das instalações sanitárias.

Detalhamento do Laboratório de Geoprocessamento:

Ambiente climatizado para instalação de servidores de geoprocessamento;

04 estações de geoprocessamento;

Detalhamento de bancadas, armários altos, prateleiras, etc.

Verificar instalações atuais existentes no SETEC (na Superintendência da PF).

4º Pavimento:

Detalhamento da Copa do andar, verificando a presença de armários sob e sobre bancadas, presença de bancadas de granito, suporte para micro-ondas e forno elétrico, tomadas específicas, ralo, pia e torneira de limpeza;

Verificação da necessidade de substituição de películas e reforma de persianas do andar, considerando as modificações de divisórias;

Verificar a necessidade de troca de louças e metais das instalações sanitárias.

Detalhamento do Laboratório de Informática:

Ambiente climatizado para realização de exames em equipamentos e mídias de informática, duplicação de mídias, geração de imagens de mídias questionadas, desmontagem de equipamentos, etc;

Espaço de laboratório com estações de trabalho, ilhas de trabalho em pé, servidores, além de uma série de equipamentos eletrônicos para realização de exames periciais. Controle de umidade e climatização para preservação de equipamentos e conforto dos usuários. Disponibilidade de rede ininterrupta e convencional de energia, monofásica (127 V) e bifásica (220 V). Necessário projeto elétrico e de comunicação de dados específico. Laboratório estruturado para armazenamento de mídias digitais em exame (antiestática, antichoque).

Espaço para atender a 10 profissionais trabalhando simultaneamente. Bancadas fixas para trabalho em volta da sala (0,60 m de profundidade), com tomadas elétricas médias, acima da mesa e prateleiras. Rede ininterrupta de energia. Tomadas elétricas baixas, abaixo da mesa e pontos de rede ao longo das bancadas. Tomadas para plugues de 10A e 20A. Armários altos e baixos embutidos para armazenamento de documentação, artefatos portáteis e consumíveis.

Equipamentos específicos da área (servidores, desktops, gravadora/impressoras de mídias, duplicadores/bloqueadores de mídias, estativa, jogos de ferramentas, adaptadores, cabos, fontes universais, mídias, etc.)

Detalhamento do Laboratório Processamento de Dados Periciais/ Nobreak:

Ambiente climatizado para instalação de equipamentos de computação (processamento e backup de dados) e eletrônica, com requisitos críticos de refrigeração/condicionamento de temperatura, necessitando de projeto elétrico e de comunicação de dados específico.

Espaço para acomodar os equipamentos destinados ao local. Rack 19" 42 U, Nobreak de 50 kVA, banco de baterias e 09 Workstations IBM. Rede ininterrupta de energia. Tomadas elétricas baixas, abaixo da mesa e pontos de rede ao longo das bancadas. Tomadas para plugues de 10A e 20A.

Equipamentos específicos da área (Rack 19" 42 U, servidores, storages), Nobreak de 50 kVA e banco de baterias (A saída deste equipamento deve alimentar todas as tomadas do SETEC nos três andares).

Detalhamento do Laboratório de Documentoscopia:

Ambiente climatizado para realização de exames periciais documentoscópicos e grafoscópicos. Controle de umidade, dotado de bancada/mesa para equipamentos

específicos, além de duas estações de trabalho (espaço simultâneo para trabalho de 4 pessoas);

Equipamentos: conjuntos de Comparadores de Vídeo (comparador 42x72x67cm, microscópio 72x47x50cm, computador de controle), 01 (um) fichário gaveteiro (140x80x50 ou similar); Equipamentos específicos da área (lupa aplanática, negatoscópio, medidor de espessura, ESDA 2).

Detalhamento da Sala de Custódia de Vestígios:

Ambiente climatizado para triagem e armazenamento temporário de provas;

Características: Porta com largura de 90cm, com presença de câmera de CFTV para registro de imagens. Uma estação de trabalho e armários de metal com prateleiras revestidas em poxi dispostas em fileiras para armazenamento de provas. Requisitos adequados de exaustão/ventilação para materiais voláteis, controle de temperatura e umidade, sistema de combate a incêndio por gás Argonite ou Inergen, para se evitar perda da prova em caso de incêndio. Todos os armários de metal devem ser devidamente aterrados. Os ambientes devem ser climatizados, com controle registro de temperatura (menor do que 25°C) e umidade (menor que 60%). Todo ambiente interno deve possuir registro de imagens por detecção de movimento. Sistema de exaustão com oito ciclos de renovação total de ar por hora.

Detalhamento da Sala da Secretaria do SETEC:

Ambiente climatizado para recebimento e devolução de expedientes e materiais a serem examinados (público interno e externo), recebimento de expedientes e materiais já examinados (servidores internos) e devolução de materiais para outras unidades).

Detalhamento do balcão de atendimento, que deverá ser em vidro até o teto, com persiana incorporada pelo lado interno, composto por bancada de trabalho com largura de 80cm, dotadas de gaveteiros abaixo da bancada (1 gaveteiro para cada ponto de trabalho), além de bancada alta com portinhola para acesso externo - fechamento até o teto com vidro ou policarbonato transparente;

Equipamentos: cinco estações de trabalho (duas em mesas e três na bancada de atendimento) contendo uma impressora de código de etiquetas, um leitor de código de barras, um scanner de mesa, um microcomputador com dois monitores de vídeo; 01 (uma) multifuncional a laser.

3º Pavimento:

Detalhamento da Copa do andar, verificando a presença de armários sob e sobre bancadas, presença de bancadas de granito, suporte para micro-ondas e forno elétrico, tomadas específicas, ralo, pia e torneira de limpeza;

Verificação da necessidade de substituição de películas e reforma de persianas do andar, considerando as modificações de divisórias;

Verificar a necessidade de troca de louças e metais das instalações sanitárias.

Detalhamento do Laboratório de Eletrônica e Audiovisual:

Ambientes climatizado para realização de exames e digitalização em mídias de áudio e imagens analógicas e digitais, além de exames em equipamentos eletroeletrônicos;

Espaço de laboratório com duas estações de trabalho, além de uma série de equipamentos eletrônicos de medição dispostos em bancada. Climatização para preservação de equipamentos e conforto dos usuários. Disponibilidade de rede ininterrupta e convencional de energia, monofásica (127 V) e bifásica (220 V), sendo ao menos uma tomada a cada 25 cm de distância sobre as bancadas de granito e sobre as bancadas suspensas inclinadas. Necessário projeto elétrico específico. Laboratório para atender a 6 profissionais trabalhando

simultaneamente. Bancadas fixas em granito para trabalho, com bancada suspensa inclinada, instalada em altura de 1,40 m de altura em relação ao piso para acomodar equipamentos com visores acessíveis ao usuário assentado. Armários altos para armazenamento de artefatos portáteis e consumíveis e demais equipamentos não utilizados em bancada e ferramentas. Armários suspensos com portas em vidro para armazenamento de documentação, manuais de instrução, livros, etc. Painel para suporte de cabos.

Equipamentos de eletrônica específicos da área (analisador de espectro, osciloscópio, gerador de RF, gerador de sinais, multímetro de bancada, wattímetro, fontes de alimentação fixa e variável, além de diversos equipamentos portáteis, tais como programador de EPROMs, estação de solda, access points, além de equipamentos a serem periciados).

Equipamentos de audiovisual específicos da área (uma estação de processamento de áudio, uma estação de processamento de vídeo, uma ilha de edição de vídeo), Rack 19" 42U (contendo: videocassetes, placas de captura de áudio, placas de captura de vídeo, transcodificadores etc.)

08 (oito) monitores de LCD/LED 24";

02 (dois) televisores de LED/LCD 40";

Detalhamento do Laboratório de Celulares:

Ambientes climatizado para realização de exames em equipamentos de telefonia móvel e outros, tais como aparelhos celulares, tablets e seus acessórios (cartões SIM, cartões de memória).

Espaço de laboratório com estações de trabalho e uma série de equipamentos eletrônicos para realização de exames periciais, todos sobre bandadas fixas. Controle de umidade e climatização para preservação de equipamentos. Disponibilidade de rede ininterrupta e convencional de energia, monofásica (127 V) e bifásica (220 V). Bancadas fixas para trabalho em volta da sala (0,60 m de profundidade), com tomadas elétricas médias, acima da bancada e prateleiras. Tomadas elétricas baixas, abaixo da bancada e pontos de rede ao longo das bancadas. Tomadas para plugues de 10A e 20A. Armários altos e baixos embutidos para armazenamento de documentação, artefatos portáteis e consumíveis. Espaço para atender 6 profissionais simultaneamente.

Equipamentos: bancadas ao longo das paredes do laboratório para acomodação de 05 (cinco) workstations de extração de dados e armários com equipamentos específicos da área.

Detalhamento do Laboratório de Gemas:

Ambientes climatizado para exame de identificação de gemas (pedras preciosas).

Bancadas com bordas e rodapés arredondados, iluminação adequada para trabalho minucioso nas bancadas. Tomadas sobre as bancadas.

Equipamentos: microscópio, pistola XRF, balança de precisão etc.

Detalhamento do Laboratório de Química Úmida:

Ambientes climatizado para exames de química forense.

Ambiente de laboratório dedicado à exames de via úmida de química. Presença de bancadas centrais e laterais, com tomadas altas (sobre as bancadas) em 127 e 220V. O piso do ambiente deverá ser antiderrapante. Ambiente com ventilação/exaustão forçadas, controle de umidade e climatização, iluminação natural ampla e também iluminação artificial com luz branca. Presença de ao menos duas capelas de exaustão, dotadas de linha de ar comprimido, vácuo e gás combustível para a confecção de chama, além de dreno químico para o recolhimento de resíduos de reagentes e soluções. Armários para vidraria frágil e porta-jalecos na entrada, bem como demais equipamentos de segurança, tais

como lava-olhos, extintores de incêndio, detectores de fumaça, sprinklers e chuveiro de emergência. Tubulação de esgotamento específicas para o laboratório, resistentes a ataque ácido. Bancadas em granito e armários em compensado naval ou outro material resistente a ataque químico. Piso antiderrapante. Portas de vidro que permitam visibilidade dos postos de trabalho, de forma a permitir socorro imediato em caso de emergência. Iluminação pontual nas bancadas, tipo spot. Banquetas de laboratório com ajuste de altura e espaldar. Armário apropriado para acondicionamento de reagentes químicos e produtos diversos utilizados nos procedimentos metalográficos.

Equipamentos: específicos da área (fazer levantamento in loco), além de capelas de exaustão.

Detalhamento do Laboratório de Química Instrumental:

Ambientes climatizado para exames de química forense.

Ambiente de laboratório dedicado à instalação e manuseio de equipamentos de química. Deve conter ilhas de bancadas centrais e também bancadas ao longo de suas paredes e tomadas altas (sobre as bancadas) em 127 e 220V. Ambiente com ventilação/exaustão forçadas, controle de umidade e climatização, iluminação natural e artificial com luz branca. Sala climatizada, com controle de umidade e temperatura, para operação dos equipamentos de espectroscopia de infravermelho. Bancadas com caixa de areia anti-vibração, para disposição das balanças de alta precisão e analíticas.

Equipamentos: Bancadas específicas (fazer levantamento in loco de equipamentos);

Pontos de gases (fazer levantamento da rede de gases in loco).

Detalhamento do Laboratório de Balística:

Ambientes climatizado para análise em armas e munições. Exames de confronto balístico.

Espaço de laboratório com 01 estação de trabalho e bancada ampla, em uma das paredes, para manuseio de arma longa, com instalação do Microscópio Forense LEICA FS M, equipamento com pedestal próprio (não necessitando de bancada) e com dimensões aproximadas de 70x120x150 mm (LxCxH). Armário para custódia de armas de fogo recebidas para exame, podendo tais armas apresentarem tamanhos variados (armas de pequeno porte; armas longas etc.). Bancada com iluminação controlada para manuseio de armamento e/ou munição. Armário para acondicionamento de ferramentas e equipamentos de pequeno porte (tais como martelo de inércia, câmera fotográfica etc.) utilizados durante os exames.

Equipamentos: Microscópio Forense balístico;

Bancadas com iluminação controlada, Armário para custódia de armas de fogo a serem examinadas, Armário para acondicionamento de ferramentas e equipamentos de pequeno porte e Armário apropriado para acondicionamento de reagentes químicos.

Detalhamento do Laboratório de Perícias Externas:

Ambientes climatizado para processamento de vestígios coletados em locais de crime.

Ambiente com mesa de trabalho central para o processamento e embalagem de vestígios coletados em local de crime. Deve comportar a presença simultânea de 4 pessoas, além de ter uma (01) estação de trabalho e armários fechados altos para a guarda temporária de vestígios, além de um armário de prateleiras para a guarda de embalagens primárias e secundárias. Iluminação ambiente reforçada para realização de fotos de vestígios e sistema de iluminação móvel em foco na bancada para análise dos materiais.

Equipamentos: de informática e impressora.

2º Pavimento:

Detalhamento da Copa do andar, verificando a presença de armários sob e sobre bancadas, presença de bancadas de granito, suporte para micro-ondas e forno elétrico, tomadas específicas, ralo, pia e torneira de limpeza;

Verificação da necessidade de substituição de películas e reforma de persianas do andar, considerando as modificações de divisórias;

Verificar a necessidade de troca de louças e metais das instalações sanitárias.

Adicionar paredes de gesso acartonado nas salas existentes conforme layout apresentado, com colocação de película insulfilm translúcida;

Trocar o piso de carpete por vinílico;

Sala do AFIS e Sala Triangular com adesivo translúcido nas paredes de vidro do chão até 160cm de altura

Detalhamento dos Laboratórios:

Laboratórios Úmido, Seco e Cofre em Alvenaria, com portas em madeira, todas com controle de automação por biometria;

Sala cofre com sistema de detecção de movimento com sirene e teclado de ativação;

Capelas e armários aproveitados da SRMG, com previsão de custo de retirada e reinstalação, inclusive da capela em alvenaria, exaustores e lava-olhos;

Previsão de pontos de tomadas 220 V e 127 V dentro das capelas, tanto em alvenaria, quanto em MDF, além de pontos de água e esgoto;

Projeto elétrico específico, com ambientes climatizados com sistema de troca de ar para remoção de gases gerados dos exames realizados no local.

Bancadas em granito com gaveteiros sob bancada e armários suspensos;

Porta Cofre com duas fechaduras tipo tetra-chave, além de sistema de biometria.

Iluminação da Sala de Cofre e Laboratório Seco com Dimmer com controle de luminosidade.

Sobreloja:

Detalhamento da Copa do andar, verificando a presença de armários sob e sobre bancadas, presença de bancadas de granito, suporte para micro-ondas e forno elétrico, tomadas específicas, ralo, pia e torneira de limpeza;

Verificação da necessidade de substituição de películas e reforma de persianas do andar, considerando as modificações de divisórias;

Verificar a necessidade de troca de louças e metais das instalações sanitárias;

Salas em alvenaria para o Depósito do SETEC, Sala de Reconhecimento, Sala de Testemunhas, Depósito do GTED, Depósito do NAD e Sala do NAD;

Modificações de portas no espaço das Salas do GPI e GBE;

Criação de Sala Técnica e DML ao lado dos elevadores;

Isolamento da área da escada para a sala de Telefonista e Terceirizados (será criado um depósito com acesso apenas pelo Protocolo, no andar inferior).

Pavimento Térreo:

Detalhamento da Copa do andar, verificando a presença de armários sob e sobre bancadas, presença de bancadas de granito, suporte para micro-ondas e forno elétrico, tomadas específicas, ralo, pia e torneira de limpeza;

Verificação da necessidade de substituição de películas e reforma de persianas do andar, considerando as modificações de divisórias;

Verificar a necessidade de troca de louças e metais das instalações sanitárias.

Complementar as instalações sanitárias afim de atender o layout apresentado, inclusive no que se refere às divisões de sanitários, chuveiros, bancadas, armários, etc.

Prover os alojamentos do andar com sistema de climatização adequado, com controle individual de temperatura, todos com pontos elétricos, pontos de lógica e pontos de telefone;

Sala da PM com ponto de impressora, computador e telefone;

Verificação do auditório: sistema de áudio e apresentação, com ativação do rack de TI, tela de projeção, retroprojeter, etc, com possibilidade de uso dos dois ambientes de forma simultânea ou independentes.

Sala da OAB com balcão de atendimento a ser detalhado;

Detalhamento do Balcão de Atendimento do Protocolo e criação de espaço interno no Protocolo para pequena copa, com micro-ondas e frigobar.

Celas em alvenaria, reforçadas com tela de aço no piso e nas paredes. Instalação sanitária totalmente embutida, com comandos pelo lado externo (válvula de descarga e torneiras). Ausência de tomadas e luminárias no interior da cela (presença de holofotes na entrada da cela). Sistema de CFTV dedicado para cada cela, com câmeras na frente de cada cela. Tubo de aço como chuveiro chumbado na alvenaria e bacia turca no piso. Cama em alvenaria e meia parede em alvenaria. Piso cimentado. Grades chumbadas conforme detalhe de arquitetura fornecido, com porta cadeado. Janelas frontais com grades. Ambiente com exaustão e troca de ar.

Casa de Gases para laboratório de Química Instrumental: em alvenaria e portas em veneziana ventilada com porta cadeados. Divisões internas em alvenaria em tijolo maciço. Laje de cobertura em concreto impermeabilizada. Balas de Gases aproveitados na PF (vistoriar rede existente). Prever rede de dutos até o laboratório;

Banheiros da área de alojamentos com escaninhos para guarda de pertences individuais e banco de granito para troca de roupas.

Copa do andar com lado invertido de lado de abertura, permitindo acesso liberado para todos os visitantes do andar, sem portas.

Guichê da área de atendimento com divisória em vidro até o teto ou policarbonato, com passagem de documentos, prevendo refrigeração interna;

Portaria com pontos para caixas eletrônicos do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, com interligação dos mesmos ao sistema de nobreak do prédio. Subdivisão dos caixas com divisórias em vidro.

Balcão com revisão de pontos de monitoramento de CFTV e acesso dedicado às portas dos corredores dos andares.

1º Subsolo:

Todas as paredes em alvenaria.

Para os Vestiários Masculino e Feminino, reestudar o layout, prevendo espaço para troca de roupas com bancos em granito e armários para guarda de pertences pessoais.

Na área de tanques, prever espaço para guarda de materiais de limpeza, além de estudar em todos os pavimentos um espaço para DML;

No Refeitório, prever a instalação da Cafeteira Industrial, Estufa Industrial, Micro-ondas, Geladeira e bandada de refeições, conforme equipamentos existentes na SRMG (verificar in loco). Prever pronto de telefone na Copa para contato dos funcionários. Depósito com prateleiras em granito. Refeitório Climatizado.

Sala da Manutenção Predial Climatizada, com pontos de lógica, elétrica estabilizada e comum e ponto de impressora.

Para dos Depósitos, prever Climatização da Recepção, com detalhamento do balcão em alvenaria, com tampo em MDF/granito, com duas estações de trabalho, prevendo ponto para impressora. Janelas com grades e persianas, e sistema de automação predial com fechaduras biométricas. Portas em aço duplo, conforme detalhe no projeto.

Para os depósitos, piso em granilite com ralo em todos os ambientes, com paredes pintadas em pintura esmalte sintético alto brilho, sem forro, com sistema de exaustão com troca de ar em todos os ambientes, alarmes de presença. No depósito ao fundo, paredes azulejadas para depósito de drogas, com presença de ralo para lavagem e duplo sistema de exaustão para troca de ar. Paredes e piso com reforço em tela de aço. Todas as portas com sistema de automação biométrica com sistema de detecção por movimento e sirenes/teclados, além de câmeras de CFTV cobrindo todo o depósito interna e externamente. Portas em aço duplo com porta cadeados. Paredes em alvenaria de 200cm de altura conforme projeto.

2º Subsolo:

Para a Sala do Nobreak, estudar a colocação dos nobreaks da SRMG e do prédio, atendendo as premissas do projeto de instalações. Prever climatização e exaustão desse espaço.

Depósito de Material de limpeza em alvenaria com prateleiras em MDF para guarda de materiais.

3º Subsolo:

Para os depósitos, substituir as paredes por alvenaria, com reinstalação das esquadrias e previsão de grades em todas as janelas.

Todas as portas deverão ser providas de duas fechaduras tipo tetrachaves, além de sistema de detecção de movimento com teclado e sirene de aviso sonoro por intrusão.

Para o SAMAL, seguir as mesmas diretrizes da Sala de Triagem do 1º Subsolo, devendo climatizar as duas salas iniciais. Detalhar o balcão da entrada em alvenaria, com divisória até o teto. Portas em aço duplo, com porta cadeado, e sistema de automação predial com sistema de detecção de movimento com sirene e teclado. Biometria para acesso interno. Piso e alvenarias com reforço em tela de aço. Piso em granilite. Depósitos com sistema de exaustão duplo com troca de ar. Bancada em granito com revestimento emborrachado. Orçamento de transferência de armários deslizantes para incorporar na obra. Banheiro interno com chuveiro e banco de granito.

4º Subsolo:

Para os depósitos, substituir as paredes por alvenaria, com reinstalação das esquadrias e previsão de grades em todas as janelas.

Prever interfone na entrada de serviço com interligação na Entrada principal, com botoeira para abertura do portão eletrônico e da entrada de serviço. Botoeiras e monofone também na guarita.

Prever uma copa dentro do NUTRAN com pia.

Colocar grades nas janelas do NUTRAN;

Transferência de instalações sanitárias para área anexa ao NUTRAN;

Prover para área do lava jato estrutura móvel de cortina de PVC transparente, do piso ao teto, para lavagem de carros, com grelha em toda a lateral para escoamento de água e espuma de lavagem. Prever depósito para guarda de equipamentos como lavadora de alta pressão, aspirador de pó e insumos de lavagem. Deverá prever ponto elétrico para ligar as máquinas de lavagem, além de ponto hidráulico para água fria. O esgoto deve ser interligado com a rede pública de esgotamento sanitário, com previsão de caixa separadora de óleo e espuma. As paredes devem ser azulejadas e verificada a

necessidade de impermeabilização de piso e paredes. Verificar a necessidade de exaustão interna da cabine.

Ambientes climatizados.

Orçamento

Após a conclusão dos projetos executivos, a Construtora fará a elaboração do orçamento, seguindo as seguintes premissas:

Discriminação Orçamentária de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária, que deverão abranger todos os projetos executivos, não sendo aceitas unidades de medida genéricas tais como “verba - vb” ou “ponto - pt”;

Levantamento de Quantidades de todos os serviços propostos, comprovados analiticamente através de memórias de cálculo dispostas e apresentadas por compartimento;

Elaboração de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos em Planilha Orçamentária, inclusive instalações elétricas, hidrossanitárias, etc.;

Elaboração da Composição da Taxa de Encargos Sociais ou Leis Sociais pertinentes à Minas Gerais, e que deverá ser aberta, demonstrando todos os seus cálculos grupo a grupo;

Elaboração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), a qual deverá explicar cada item da composição que culminou no resultado final (composição aberta);

Os preços apresentados em Planilha Orçamentária deverão tomar como parâmetro os custos unitários de materiais e serviços de obras constantes do SINAPI/CEF – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal e do DNIT/SICRO2 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes / Sistema de Custos Rodoviários. Na ausência de materiais e serviços com esses parâmetros, poderão extraordinariamente ser aceitos parâmetros provenientes de outros sistemas técnicos ou publicações de coleta de preços (ex.: TCPO/PINI – Tabela de Composição de Preços para Orçamento / Editora Pini), ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou serviço, apresentado em papel, fax ou mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor, sempre na região de execução dos serviços;

A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.

A relação de itens para orçamento deverá ser única para todos os projetos executivos e deverão conter a Etapa, a Atividade, e o Serviço com unidade e quantidade.

Definições para a Planilha Orçamentária:

A Planilha Orçamentária deverá conter os mesmos itens da Discriminação Orçamentária, podendo possuir a aparência diferente do modelo abaixo, devendo, porém, preservar os campos e a estrutura.

No cabeçalho deverá constar o Cliente, Obra, Local, Data, Mês de referência e o valor total orçado em Reais.

A Construtora deverá solicitar ao Fiscal de Contrato o modelo de planilha orçamentária a ser seguido.

Cronograma Físico Financeiro:

O cronograma deverá ser elaborado considerando o nível e valores das atividades, e os períodos previstos para medição das obras definido como mensal.

O cronograma físico-financeiro poderá ter aparência diferente do modelo abaixo, devendo, porém, preservar os campos e a estrutura.

No cabeçalho deverá constar o Cliente, Obra, Local, Data, Mês de referência e valor total orçado em Reais.

A Construtora deverá solicitar ao Fiscal de Contrato o modelo de cronograma físico financeiro a ser seguido.

5.3. Considerando que as adequações no imóvel serão realizadas dentro dos parâmetros de serviços de engenharia, serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade da Contratada, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª Edição, setembro/2019 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010:

5.3.1. **Uso de Equipamentos de Climatização Mecânica:** será mantido o sistema de climatização existente na edificação com uso misto de ar condicionado central. Para diminuir o custo com energia elétrica, os setores em ampliação serão utilizados equipamentos do tipo split, tecnologia inverter, que consomem menos energia elétrica. Foi realizado levantamento de layout priorizando a manutenção de janelas em quase todos os ambientes, evitando o uso de equipamentos de refrigeração, mantendo assim critérios mais adequados de sustentabilidade;

5.3.2. **Automação de iluminação:** será objeto de estudo da Contratada sistema de automação da iluminação com uso de sensores de presença e interruptores individuais por sala, evitando o desperdício de energia elétrica;

5.3.3. **Uso de lâmpadas fluorescentes:** todas as luminárias da edificação terão suas lâmpadas substituídas por LED, o que gera mais sustentabilidade no gasto de energia elétrica e redução de manutenção;

5.3.4. **Energia Solar:** a edificação não conta com sistema de captação de energia solar;

5.3.5. **Sistema Individualizado de consumo de água e energia:** a edificação possui sistema individualizado de água, além de padrões de energia internos divididos por pavimento;

5.3.6. **Sistema de reuso de água e tratamento de efluentes:** a edificação não conta com sistema de reuso de água, mas os efluentes gerados nos laboratórios do SETEC e lava-jato terão tratamento com caixas de areia e separadora de óleo, antes do lançamento na rede pública;

5.3.7. **Aproveitamento de água de chuva:** a edificação não possui sistema de captação de água de chuva;

5.3.8. **Utilização de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis:** foi considerado no projeto a utilização de materiais da SR/PF/MG, que serão realocados no prédio, evitando o desperdício de gastos públicos;

5.3.9. **Comprovação de origem da madeira utilizada:** tal premissa foi considerada no Chamamento Público e será parte integrante do escopo da Fiscalização da obra;

5.3.10. **Mão de obra e recursos locais:** é uma premissa básica dessa contratação a utilização de insumos materiais e de mão de obra locais.

5.4. Os resíduos gerados na construção serão fiscalizados em conformidade com a Resolução nº 307 de 05 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

5.5. Após a conclusão dos serviços, a edificação passará por diversos treinamentos e gestões afim de observar ainda, as seguintes diretrizes:

5.5.1. Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

5.5.2. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

5.5.3. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

5.5.4. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

5.5.5. Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

5.5.6. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

5.5.7. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.6. Será objeto também dessa contratação a Declaração da Contratada sobre o pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

5.7. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica definida na Minuta de Contrato, contemplando após assinatura do mesmo a elaboração de Projeto Executivo e Obra de Adequação, conforme custos devidamente apresentados e aprovados pela Equipe de Fiscalização.

6.2. A implementação das soluções se fará no prazo estimado de 08 (oito) meses, a partir da expedição de ordem de serviço, coincidente com a data de assinatura do contrato entre as partes.

6.3. Somente após a entrega da obra que possibilitará a ocupação da edificação, que a Contratada receberá os custos da obra, mediante indenização, que será realizada em parcelas divididas em 12 (doze) prestações, durante o primeiro ano de locação.

6.4. Os custos da obra serão apurados mensalmente, durante a execução da obra, mediante apresentação de medições contemplando planilhas orçamentárias, composições de custo unitário, especificações de materiais, mapa de orçamentos, memória de cálculo e outros documentos exigidos pela Fiscalização, para apuração do valor real e justo, dentro do limite orçamentário estimado, considerando sempre o preço unitário dos serviços e aplicando-se sempre os índices de preços praticados pelo mês de referência do SINAPI com BDI de no máximo 24,52%.

6.5. Todo o material e projetos apresentados será objeto de conferência da Fiscalização com posterior ateste de aprovação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes especialmente designados pela Polícia Federal, doravante denominados “Fiscais do Contrato”, podendo ser auxiliados por outros integrantes do corpo funcional deste órgão e/ou por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

7.2. A fiscalização será exercida no interesse da Polícia Federal e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.3. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de quaisquer das condições contratuais, incluindo serviços não finalizados no prazo e/ou não aceitos pela Fiscalização, o Fiscal do CONTRATO assinalará prazo para que as irregularidades sejam sanadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4. As medições serão feitas mensalmente, conforme Boletim de Medição, contemplando relatório completo com planilha de medição, composições de custo unitário, orçamentos, especificações e projetos "as built" das etapas realizadas.

7.5. Caso os FISCALIS DO CONTRATO atestem no Boletim de Medição alguma irregularidade diante do que foi executado pela CONTRATADA, o devolverá a esta para os devidos ajustes, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

7.6. Após o teste das medições serão aprovadas ou rejeitadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua apresentação. O pagamento futuro, após entrega da edificação para

ocupação, está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no PROJETO BÁSICO e no CONTRATO.

7.7. A aprovação final do Boletim de Medição relativo às etapas concluídas no período observado será realizado pela Comissão, mediante aprovação formal no corpo do processo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, desde que tenham sido aprovadas pelo GESTOR DO CONTRATO.

7.8. O pagamento das respectivas medições será realizados mediante indenização, em 12 (doze) parcelas, após a entrega da edificação para ocupação, somando-se as medições mensais realizadas ao longo da obra de adequação. As Notas Fiscais/faturas, obrigatoriamente deverão ser emitidas com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de CONTRATO, não se admitindo Notas Fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

7.9. Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura emitida em nome da CONTRATANTE. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada à CONTRATANTE para o endereço eletrônico a ser informado, caso contrário a mesma deverá ser entregue no Protocolo em 03 (três) vias.

7.9.1. À Nota Fiscal/Fatura deverão acompanhar as Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa exigidas na fase de habilitação da licitação.

7.10. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

7.11. A critério da CONTRATANTE, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

7.12. Os procedimentos acima listados são aplicáveis igualmente a ambos os ITENS da Dispensa de Licitação.

7.13. A aprovação do Boletim de Medição e da respectiva Nota Fiscal/fatura não impede a aplicação do Acordo de Nível de Serviço por ocasião do pagamento.

7.14. O prazo para execução da obra deverá seguir o respectivo Cronograma Executivo pactuado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

7.15. Em função destes prazos, bem como do perfeito cumprimento dos serviços, conforme as especificações deste PROJETO BÁSICO, foram estabelecidos níveis de serviços a serem cumpridos, com previsão de ajustes de pagamento, no caso de descumprimento.

7.16. Os eventos que caracterizam descumprimento dos níveis de qualidade dos serviços e prazo de execução esperados pela CONTRATANTE, bem como os ajustes nos pagamentos ensejados por sua ocorrência encontram-se descritos na tabela a seguir:

EVENTO	AJUSTE NO PAGAMENTO
Atraso na entrega das etapas, sem motivo justificado, em descumprimento aos prazos estabelecidos no CRONOGRAMA EXECUTIVO.	Redução de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o 30º dia, sobre o valor da etapa do CRONOGRAMA EXECUTIVO não cumprida.
Atraso no início das obras, sem motivo justificado, em descumprimento aos prazos estabelecido no cronograma físico-financeiro	Redução de 0,1% (zero vírgula um por cento) DO VALOR DO CONTRATO por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, ou seja, 1% (um por cento) do Valor Global do Contrato.

Atraso na regularização das pendências relatadas pelos FISCALIS DO CONTRATO ou pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO à CONTRATADA.	Redução de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da etapa não aceita, por dia, a partir da data limite por cada dia subseqüente até o 30º dia.
---	--

7.17. A violação de qualquer um dos níveis de serviço definidos no PROJETO BÁSICO só poderá ser desconsiderado pela CONTRATANTE quando for decorrente de uma das seguintes ocorrências, descritas a seguir:

7.17.1. Falha decorrente de procedimentos operacionais da CONTRATANTE;

7.17.2. Falha de qualquer equipamento da CONTRATADA que não possa ser corrigida por inacessibilidade causada pela CONTRATANTE;

7.17.3. Eventual interrupção programada, quando necessária ao aprimoramento e à implantação de adequações do serviço, desde que previamente negociada entre as partes;

7.18. Os prazos para expedição dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo não serão computados para fins de aplicação do Acordo de Nível de Serviços.

7.19. Os períodos em que a equipe de fiscalização estiver avaliando e adequando projetos, respondendo questionamentos, realizando alterações necessárias ou questões análogas não serão considerados para fins de aplicação do Acordo de Nível de Serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE DURANTE AS ADEQUAÇÕES DA EDIFICAÇÃO (ANTES DA OCUPAÇÃO)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

8.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.5.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.5.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

- 8.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.9. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 8.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:
- 8.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 8.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 8.10.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 8.10.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - 8.10.5. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DURANTE AS ADEQUAÇÕES DA EDIFICAÇÃO (ANTES DA OCUPAÇÃO)

- 9.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

- 9.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 9.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 9.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.28. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, quando for imprescindível à segurança das instalações internas da Delegacia de Polícia Federal em Uberlândia, a ser atestado por autoridade policial;
- 9.29. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 9.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- 9.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 9.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- 9.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.
- 9.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.39.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- 9.39.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 9.39.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 9.39.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual,

deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.40.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

9.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

9.44. No caso de execução de obra:

9.44.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

9.44.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

9.44.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.44.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

9.44.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.44.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

- 9.44.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.44.8. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (LOCATÁRIA) - APÓS OCUPAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

10.1. A LOCATÁRIA obriga-se a:

- 10.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;
- 10.1.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- 10.1.3. É vedada a sublocação, o empréstimo ou cessão do referido imóvel/espaco físico, em parte ou no seu todo, sem autorização do LOCADOR;
- 10.1.4. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- 10.1.5. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- 10.1.6. Os vícios e/ou defeitos que não constarem no Termo de Vistoria feito na devolução do imóvel serão de responsabilidade do LOCADOR.
- 10.2. Quando da devolução do imóvel/espaco físico, o LOCATÁRIO poderá efetuar, em substituição a sua recuperação, pagamento a título de indenização, com base no termo de vistoria a ser confrontado com aquele firmado no recebimento do imóvel/espaco físico, desde que existam recursos orçamentários e que seja aprovado pela autoridade competente, além da concordância do LOCADOR, inclusive quanto ao valor a lhe ser indenizado.
- 10.3. Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- 10.4. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- 10.5. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- 10.6. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA, salvo as adaptações consideradas convenientes ao desempenho das suas atividades;
- 10.7. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- 10.8. Pagar as despesas ordinárias, como:
- 10.8.1. consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
- 10.8.2. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
- 10.8.3. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
- 10.8.4. manutenção e conservação de elevadores;
- 10.8.5. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

- 10.9. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
- 10.10. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- 10.11. Pagar quaisquer multas ou penalidades que venham a ser aplicadas, ou intimações que venham a ser feitas pelos poderes públicos em virtude de desrespeito às leis federais, estaduais ou municipais, no que se refere à utilização do imóvel/espaco físico locado
- 10.12. Ressarcir as despesas realizadas pela LOCADORA, necessárias à adaptação do imóvel a fim de atender as alterações de layout indicadas pela LOCATÁRIA, na forma prevista na Proposta de Locação e desde que devidamente comprovadas e em conformidade com valores de mercado (SINAPI).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (LOCADORA) - APÓS OCUPAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

11.1. A LOCADORA obriga-se a:

- 11.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta e alterações de lay-out indicadas pela locatária;
- 11.1.2. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
- 11.1.3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 11.1.4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 11.1.5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 11.1.6. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- 11.1.7. Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
- 11.1.8. Pagar as despesas necessárias à adaptação do imóvel a fim de atender as alterações de layout indicadas pela LOCATÁRIA;
- 11.1.9. Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- 11.1.10. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, bem como eventuais outros encargos incidentes sobre o imóvel cujo pagamento não incumba à LOCATÁRIA;
- 11.1.11. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica, com laudo técnico atestando a adequação, segurança e funcionamento dos equipamentos;
- 11.1.12. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- 11.1.13. Pagar o prêmio de seguro complementar contra-fogo;
- 11.1.14. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra-fogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza;
- 11.1.15. Notificar a LOCATÁRIA, no caso de alienação do imóvel/espaco físico durante a vigência deste Contrato, para o exercício do direito de preferência na compra, devendo esta manifestar seu interesse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação;

11.1.16. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (ANTES DA ENTREGA DA EDIFICAÇÃO PARA OCUPAÇÃO)

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. No caso de serviços de engenharia, a fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, utilizando método adequado para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

13.9.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.9.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.16. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

13.16.1. Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

13.16.1.1. Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

13.16.1.2. À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

13.16.1.3. À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

13.16.1.4. Aos depósitos do FGTS; e

13.16.1.5. Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

13.16.2. Solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

13.16.3. Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

13.16.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018, forem integralmente aceitas pela subcontratada.

13.17. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, outras rotinas que por ventura a CONTRATANTE vier a estabelecer durante a execução contratual.

13.18. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.19. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (APÓS ENTREGA DA EDIFICAÇÃO)

14.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da LOCATÁRIA ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.5. O LOCADOR deverá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.3. No prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, diluídas durante o primeiro ano de locação, após a entrega forma da edificação para ocupação.

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3,

de 26 de abril de 2018.

- 16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 16.4.1. O prazo de validade;
 - 16.4.2. A data da emissão;
 - 16.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 16.4.4. O período de prestação dos serviços;
 - 16.4.5. O valor a pagar; e
 - 16.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 16.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 16.6.1. Não produziu os resultados acordados;
 - 16.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 16.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 16.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 16.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 16.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.16.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

16.16.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

16.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100)/365$	$I = 0,00016438$
		$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.1.2. Para fins de adoção do reajuste, considera-se o marco inicial para efeito de reajustamento contratual, a data-base de elaboração da planilha orçamentária, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e do artigo 3º, parágrafo 1º da Lei 10.192/2001.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17.8. Não será objeto de reajuste a medição aprovada e atestada pela Fiscalização, durante o prazo de ressarcimento (doze meses após a entrega da edificação), aplicando-se as regras de reajuste apenas aos valores inicialmente pactuados, antes de sua execução.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

18.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.12. Será considerada extinta a garantia:

18.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

18.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

19.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.1.2. Multa:

19.1.3. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

19.1.4. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida;

19.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Superintendência da Polícia Federal em Minas Gerais, pelo prazo de até dois anos;

19.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

19.1.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.2. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

19.2.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

19.2.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

20.1. O presente contrato prevê adequações na edificação e custo de locação pelo período estipulado na Minuta de Contrato.

20.2. No que se refere às adequações físicas da edificação, informa-se:

20.2.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

20.2.2. O orçamento executivo foi realizado de acordo com o Decreto nº 7.983/2013 e os custos dos insumos para a obra foram fixados com base no Orçamento que acompanha os Projetos Básicos de Arquitetura e Complementares. Todos os documentos relacionados encontram-se em anexo.

20.2.3. **Foram realizadas pesquisas em sistemas de preços oficiais, a saber: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI (julho/2021), além de Pesquisa de mercado para itens e/ou equipamentos não cobertos nos índices mencionados (julho de 2021).**

20.2.4. Foi observado o modelo de Projeto Básico para obras e serviços de engenharia, recentemente adaptado pela Comissão Nacional aos preceitos da Instrução Normativa SEGESP/MP nº 05/2017 (atualização em junho de 2021).

20.2.5. **A proposta de preços ofertada pela futura contratada foi confeccionada a partir dos custos do regime tributário mais favorável à Administração Pública no que se refere à redução do valor global do futuro contrato, contemplando custos unitários calculados com base nas opções tributárias disponíveis para o ramo de atividade que se pretende contratar, ou seja, com adoção de desoneração tributária, nos termos previstos no artigo 2º, VI, do Decreto nº 7.983/2013. Foi estimado um BDI de máximo de 24,52%, cujo detalhamento será apresentado pela Contratada após assinatura do contrato, adotando-se o regime mais favorável à Administração Pública.**

20.2.6. O valor total estimado para as referidas adequações foi de **R\$ 6.708.874,49 (seis milhões setecentos e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, valor esse adotado como teto para a referida contratação, conforme proposta de preços REV.02, anexada a esse projeto básico. Foi apresentado detalhamento na referida proposta para formação do valor de referência, sendo objeto futuro de conferência pela Fiscalização, após apresentação do Projeto Executivo e Planilha Orçamentária detalhada, que deverá contemplar os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e incidência dos índices SINAPI.

20.2.7.

20.3. Após entrega da edificação, ficará a cargo da Contratante os seguintes custos referenciais:

20.3.1. De acordo com a proposta vencedora, o custo mensal para a contratação é de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) por mês, perfazendo o valor de R\$ 4.620.000,00 (quatro milhões seiscentos e vinte mil reais) para o período de 12 (doze) meses e R\$ 18.480.000,00 (dezoito milhões quatrocentos e oitenta mil reais) para o período de 48 (quarenta e oito) meses.

20.3.2. As despesas com tributos, dentre os quais, Imposto Territorial Predial Urbano - IPTU, taxas diversas e contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública serão de responsabilidade do Locador, conforme legislação vigente.

20.3.3. A LOCATÁRIA é responsável por ressarcir à LOCADORA as despesas realizadas necessárias à adaptação do imóvel, a fim de atender as alterações de layout indicadas pela

LOCATÁRIA, na forma prevista na Proposta de Locação e desde que devidamente comprovadas e em conformidade com valores de mercado (SINAPI).

21. DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO

21.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, porém, os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel, desde que executadas todas as adaptações/alterações solicitadas pela Locatária.

22. ANEXOS

22.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

22.1.1. Anexo I - Layout Final da Edificação;

22.1.2. Anexo II – Proposta de Preços para Estimativa do Valor Total para Adequações do Imóvel.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2021.

Elaboração:

DANIEL CARVALHO DOS SANTOS
Matrícula PF 13.707
Engenheiro Civil - CREA 11.372/D/MS

APROVO em ___ de _____ de 2021.

MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA
Mat. PF 9562
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/MG

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Projeto Básico - Obra e Serviço de Engenharia (não comum)

Atualização: Outubro/2020



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CARVALHO DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 09/09/2021, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20223973** e o código CRC **F8C13995**.

Referência: Processo nº 08350.015151/2020-56

SEI nº 20223973